



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 832/85.....

" Dispoõe sobre a criação do Estádio Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

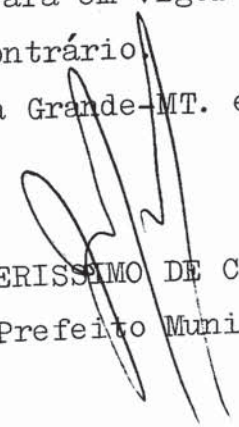
Artigo 1º- Fica criado no perimetro urbano de Várzea Grande o ESTADIO MUNICIPAL para a prática de FUTEBOL, com capacidade para 10.000 (dez Mil) pessoas.

Artigo 2º- O Poder Executivo- fica autorizado a proceder desapropriações para a execução da presente Lei.

Artigo 3º- O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. em.....16
de Setembro de 1985.....


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal